

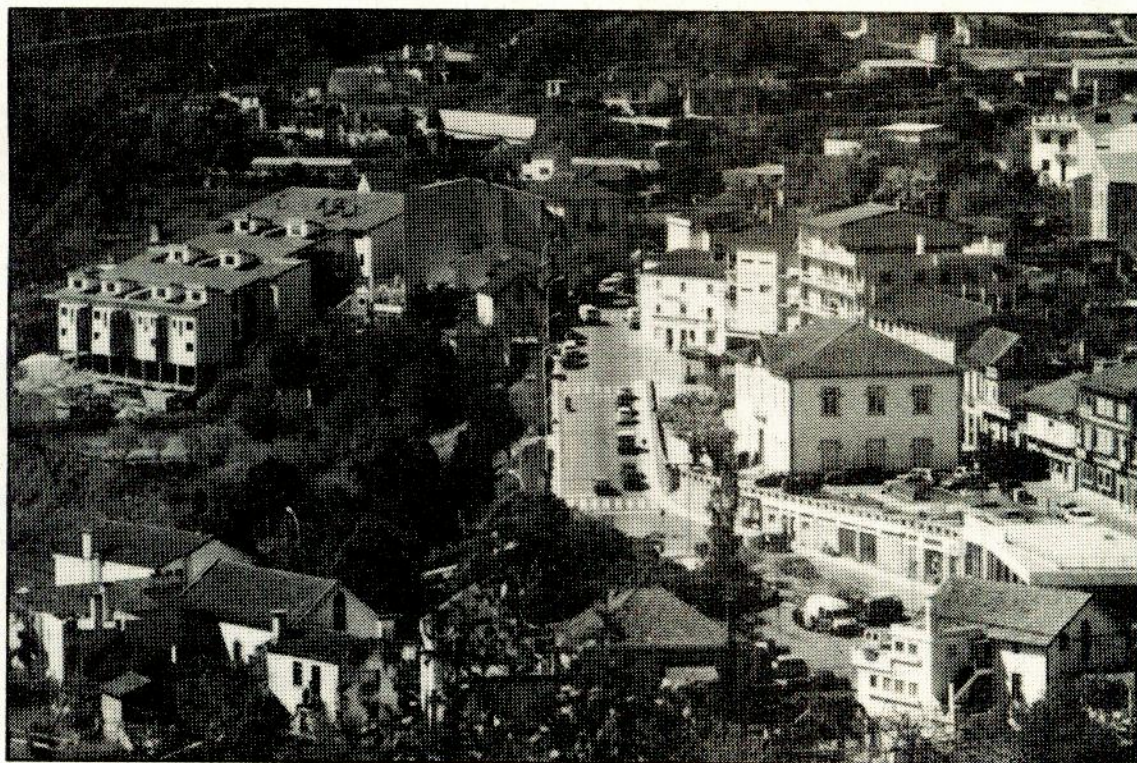


BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1993

MARÇO

Nº 15



A nossa Vila... conserve-a sempre limpa!

NÃO COMPRE TERRENO

PARA A SUA CASA

SEM CONSULTAR

A CÂMARA MUNICIPAL.

Abastecimento de Águas

— Algumas considerações

As receitas da água nos termos da lei devem cobrir as despesas. Daí que quem cobra as taxas deve fazer as obras necessárias na rede, sendo certo que nos termos do Decreto-Lei nº 29216, de 6 de Dezembro de 1938 os ramais são por conta dos proprietários, pelo que a entidade que executa as obras é, por eles, reembolsada.

O princípio legal que impõe que as obras com abastecimentos públicos de água devem ser suportados pelas receitas derivadas das tarifas (ou taxas) encontra-se consagrado no artigo 12º da Lei 1187, de 6 de Janeiro. Diz esta lei que as tarifas "não devem ser inferiores aos encargos de exploração, acrescidos do montante necessário a reintegração".

Vêm estas considerações a propósito de uma situação anómala que se vive no concelho: - Sever do Vouga, Silva Escura e Couto de Esteves têm redes de água exploradas pela Câmara. As tarifas ou taxas em vigor para estas freguesias foram aprovadas pela Câmara, procurando cumprir o referido princípio legal. Só que em Rocas, Talhadas, Cedrim e Paradela as redes de água são exploradas pelas respectivas Juntas de Freguesia, que fixaram ou "isentaram" de taxas à sua maneira. Daí que esta situação anómala leve a que as taxas sejam diferentes de freguesia, para freguesia, como

se não pertencêssemos todos ao mesmo concelho!

É uma situação que seria necessário que essas Juntas rectificassem uniformizando as tarifas (ou taxas).

A par do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira sempre entendemos que haveria nas freguesias que exploram elas próprias a rede de água dúplice ilegalidade: - violação do princípio consagrado no artigo 12º da Lei 1187, de 6 de Janeiro porque as tarifas não cobrem os encargos; e violação da própria lei das finanças locais que indica que a cobrança de tarifas (de água designadamente) só é possível pelas Câmaras Municipais. Vale isto por dizer que sempre entendemos que só às Câmaras compete construir as redes (com ramais por conta dos utentes) e cobrar as tarifas respectivas, de modo a que em todo o território Municipal as tarifas sejam iguais para todos os Municípios, variando os recibos em função apenas dos consumos de cada um.

Não o entende assim a Direcção Regional da Administração Autárquica (Ministério do Planeamento e Administração do Território) que no seu Parecer nº 68, de 31/03/93 defende que as Juntas de Freguesia também podem construir e explorar redes de água. Cito aqui algumas passagens do parecer: "Na área do Município não se pode

considerar que haja disparidade injusta de critérios, desde que se respeite a seguinte regra: - a competência para fixar e cobrar as taxas de água pertence à autarquia que executou e custeou as obras (Câmara ou Junta de Freguesia)". "A instalação dos ramais de ligação será efectuada pelas entidades responsáveis pelo serviço de distribuição (e cobrança) de águas por conta dos proprietários ou usufrutuários (dos prédios) a servir". "De igual modo se nos afigura pacífica a cobrança de taxas pelas Juntas de Freguesia quando (e desde que) estas tenham a seu cargo a execução das obras de abastecimento". "Já a cobrança de taxas (pela Junta) nos casos em que as obras foram suportadas pela Câmara Municipal será incorrecta".

Não entrando em pormenores quanto ao modo como ao longo dos anos este problema tem sido resolvido no concelho é de concluir, pelo menos, o seguinte:

- Quem cobra as taxas deve assumir, as despesas com obras de construção, arranjo ou ampliação da rede sob pena de violação da lei, sendo certo que no caso dos ramais as despesas correm por conta dos proprietários ou usufrutuários a servir (Dec. Lei nº 29216, de 6 de Dezembro de 1938).

- Não pode a Câmara suportar despesas em redes de água onde as taxas são cobradas e violadas pelas Juntas que arrecadam para si próprias essas receitas, visto que a lei impõe que a receita "não deve dar lucro nem prejuízo", deve ser quanto basta para as obras da rede e sua conservação.

- As Juntas que cobram as taxas devem com essa receita suportar as despesas com as remodelações, ampliações e ligações de ramais, que for necessário fazer (como muito bem faz a Junta de

*À beira do Rio Vouga
Está minha terra Natal,
Como canteiros de flores
Da Serra do Arestal.
Terra de sol e de cores,
É das terras mais bonita,
Mais honrosa e mais castiça
Das terras de Portugal.*

Reunião ordinária realizada em 14/01/93

Resumo

Representante do Município na Associação Bairrada/Vouga: - Deliberado designar o Vereador Juvenal Júlio Figueira Leitão para representar o Município na Associação em título.

Propostas para aluguer de equipamento em 1993: - Deliberado solicitar as habituais empresas proposta para aluguer de equipamento.

Aquisições - Propostas: - Deliberado entregar a execução de encaixilhar seis serigrafias da Biblioteca Municipal à Carpintaria Fernandes & Costa, Lda., deste concelho, pelo valor de 24.360\$00 (com IVA) e a execução de uma mesa e um tabuleiro adaptável a

uma cadeira de rodas para um aluno da escola do Calvário, pelo valor de 31.900\$00 (com IVA).

Propostas para a aquisição de equipamento e artigos diversos para escolas serralharia e carpintaria: - Deliberado aprovar as relações de equipamento e artigos diversos e solicitar propostas aos habituais fornecedores.

Junta de Freguesia de Paradela - Subsídio: - Deliberado conceder a esta Autarquia um subsídio de 200.000\$00.

Concursos Pessoal: - Homologados os actos do respectivo Júri, relativos a admissão dos candidatos ao concurso externo para provimento dos seguintes lugares:

- Fiscal de Obras -1;
- Trolha - 2;



- Serralheiro civil -1,
 - Carpinteiro de limpos -1.
- Pagamentos - Anulações: - Deliberado anular os pagamentos a que se referem os documentos registados sob os nºs 832, 835 e 1341, processados em Nome da

Associação Professores Ensino Primário e Associação Pais dos alunos das Escolas Preparatória e Secundária, em resultado de compromissos entretanto assumidos, por acordo, nomeadamente para execução de pequenas

obras.

Desdobrável Turístico - Propostas e adjudicação: - Deliberado adjudicar o desdobrável em título, à firma Edições Livro Branco, Lda., de Rio Tinto, pelo valor de 470.925\$00, acrescido de IVA.

Renda - Pagamento em prestações: - Deliberado autorizar o pagamento em três prestações e não em doze, conforme requerido, do diferencial devido pela renda do prédio que ocupa, o Sr. Joaquim Manuel Duarte Ascensão, residente no Bairro Social, no valor de 36.960\$00.

Piquetagens: — Deliberado adjudicar a piquetagem do troço de EM 569 entre Couto de Esteves e proximidades do lugar do Vilarinho, à Firma EDABA, Lda, pelo valor de 360.000\$00, acrescido de IVA.

Aquisição de ferramentas e

outros artigos:

1º Ferramentas - Apresentadas propostas da Drogaria Central, Drogaria Vouga e Ferramentas três FF e pela Lusovouga. Deliberado adquirir em face da proposta mais favorável.

2º Sinalização - Deliberado adquirir os sinais necessários à Sinat.

3º Extintores - Deliberado consultar três casas da especialidade para compra de onze extintores.

Aumento de vencimento aos funcionários e contratados: - Deliberado aplicar as disposições da portaria nº 1164 A/92, de 18 de Dezembro

Lotes do Calvário - Mudança de designação das firmas: - Deferido o pedido em título, apresentado pelo Sr. José António de Bastos.

• EN 16 - Adiantamento ao empreiteiro: - Ratificada a decisão tomada, sendo certo que o reembolso do referido adiantamento se fará de acordo com a fórmula e modo previsto no artigo 192º. do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.

Parque Infantil da Vila - Concurso Limitado: - Deliberado fazer a adjudicação em título, à Empresa Construtora Paulista, Lda, desta vila, pelo valor de 10.473.600\$00. acrescidos do IVA à taxa legal.

Licenciamento de Obras Particulares

1 - Informação prévia

Primeiro - Foram emitidos pareceres favoráveis aos pedidos de:

- Manuel Rodrigues Machado, do Fojo - Silva Escura:
- António Dias Fernandes, do Seixo - Talhadas:
- Alcina Maria de Lemos Dias Ferreira de Castro, da Vila:
- Abel Barbosa de Almeida, da Vila:
- Albérico Martins Raimundo, de Pessegueiro do Vouga:
- Joaquim Domingues da Silva Bastos, de Paradela:
- António Fernando Nogueira Tavares, de Talhadas:
- Hermes Jesus da Conceição, da Portelada - Sever do Vouga.

2 - Projectos de arquitectura

Primeiro - Foram deferidos os projectos de:

- Fernando António Tavares de Almeida, do Cabeço da Forca - Pessegueiro do Vouga:

- Élio dos Santos Portela, da Vide - Talhadas:
- Armindo Rodrigues Marques, de Canidelo - Gaia:
- Raimundo José Crespo Vaz, residente em Doninhas - Talhadas:
- Raúl Fernando da Silva Bastos, de Cedrim.

Segundo - Foram indeferidos os projectos de:

- António Ferreira Morais, residente em Alagoas - Stª Joana:
- Fernando dos Santos Duarte, residente na Silveira - Talhadas:
- Manuel Tavares de Pinho, residente em Talhadas:
- Maria Alice Marques Ferreira, da Senhorinha - Sever do Vouga.

3 - Projectos - Deliberações finais:

Foram deferidos, definitivamente, os licenciamentos de obras particulares pedidos por:

- Mário Manuel Gamelas Santana, de Eiras - Paradela:
- Manuel Joaquim da Graça Gonçalves, do Tojal - Silva Escura:
- Manuel de Almeida dos Santos, residente em Portela - Rocas:
- Américo Martins Pereira, residente em Sólgo - Pessegueiro do Vouga:

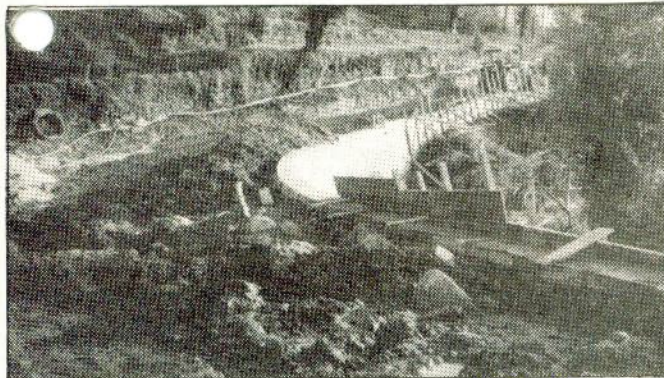
- José António Feleciano Inácio, residente em Nogueira - Pessegueiro do Vouga:

- Alcino Coelho, residente em Nogueira - Pessegueiro do Vouga:
- Fernando Borges Fontes, residente em Sequeiros - Silva Escura:
- Alexandrino Correia Marques, residente em Alqueirão - Mem Martins

- Cintra:

- José Alberto Rodrigues Tavares, residente em Paradela.

4 - Averbamento: Autorizado o averbamento do processo de obras nº 234/65, em nome de Amílcar Macedo Martins.



Obras

legends

Foram apresentados os seguintes autos de medição:

- Auto nº2 "Pavimentação de 9 caminhos" - Caminhos da Tamanqueira à EN 328 e do Carvalho (trabalhos previstos) — 4.259.120\$00

- Auto nº6 "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso (trabalhos previstos) — 5.235.156\$00

- Auto nº6-B "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso" (trabalhos imprevistos) — 411.707\$00

- Auto nº2 "Construção de um edifício para Jardim de Infância em Sanfins" (trabalhos previstos) — 2.117.841\$00

- Auto nº3 "Cemitério de Rocas" (trabalhos previstos) — 448.894\$00

- Auto nº3-A "Cemitério de Rocas" (trabalhos a mais) — 1.350.000\$00

- Auto nº4 "Caminho da EN 328 (Paradela) a Cedrim, troço de Paradela a Zavedinho" — 1.823.310\$00

- Auto nº1 "EN 16 - Beneficiação entre Albergaria-a-Velha e o limite do Distrito" — 934.500\$00

Contrato tarefa: - Deliberado adjudicar a execução de muros de pedra seca no Caminho Agrícola do Cabo - Couto de Esteves a Adelino Gonçalves de Pinho, da Mouta - Couto de Esteves, pelo valor de 1.300\$00/m2, através de um contrato tarefa.

Obras em curso - Aprovação de trabalhos a mais e imprevistos: - Deliberado autorizar a execução dos seguintes trabalhos:

1º - Igreja ao Ribeiro - Rebaixamento do piso — 350\$00/m3

2º - Jardim de Infância de Sanfins - Execução de muros de vedação em blocos, passeio em cimento, rebocos de paredes, limpeza de árvores, fornecimento e assentamento de um portão, rede plastificada e respectivos esteios.

3º - Ampliação do Cemitério de Rocas - Alteamento de um muro — 3.500\$00/m2

4º - Beneficiação de outras estradas e caminhos - Execução de um muro de espera — 1 0.000\$00/m3

5º - Caminho da EN 328 (Paradela) a Cedrim - Vedação do terreno confinante, entre os perfis 87 a 102 550\$00/metro linear e alargamento da pavimentação da plataforma, de quatro para seis metros.

Recepção definitiva: - Apresentado e aprovado o auto de recepção definitiva do caminho agrícola dos Sequeiros Silva Escura.

**NÃO CONSTRUA
CLANDESTINAMENTE
LICENCIE AS SUAS OBRAS**

GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE AVEIRO DESPACHO N.º 32/93

REGIME DE HORÁRIOS DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS PELO REGULAMENTO POLICIAL DO DISTRITO DE AVEIRO

CONSIDERANDO:

- A entrada em vigor do Regulamento Policial do Distrito de Aveiro;
 - A necessidade de manter uniformidade em matéria policial na área do Distrito;
 - O previsto no Decreto-Lei n.º 417/83, de 25 de Novembro.
- Assim, no uso das competências que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro e Regulamento Policial do Distrito de Aveiro (RPDA), DETERMINO:
1. - HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS E SIMILARES:
 - 1.1. - Estabelecimentos hoteleiros — funcionamento contínuo
 - 1.2. - Estabelecimentos do grupo de restaurantes — 02H00
 - 1.3. - Estabelecimentos do grupo de bebidas — 02H00
 - 1.4. - Estabelecimentos do grupo de Salas de dança:
 - 1.4.1. - "Boites", "Nights Clubs" e "Cabarets" — 04H00
 - 1.4.2. - Discotecas, "dancings", salões de dança e semelhantes:
 - 1.4.2.1. - De segunda a sexta-feira — 02H00
 - 1.4.2.2. - Sábado, Domingo e feriado — 03H00
 - 1.5. - Estabelecimentos a funcionar em Centros Comerciais — 24H00
 - 1.6. - Salões e casas de jogos lícitos — 24H00
 - 1.7. - Sedes de Clubes, Associações e semelhantes sem embargo da aplicação do n.º 7 do art.º 9.º RPDA — 01H00
 - 1.8. - Estabelecimentos a funcionar em estações de caminho de ferro, marítimas ou rodoviárias e postos de abastecimento de funcionamento permanente — Funcionamento contínuo

2. - Os horários de encerramento referidos no n.º 1 poderão ser reduzidos sempre que se verifiquem reclamações fundamentadas sobre o funcionamento do estabelecimento.

3. - Aos estabelecimentos similares de hotelaria, referidos no n.º 1.4.2., deste despacho, que não sejam objecto de reclamações fundamentadas sobre o seu funcionamento, poderá o Governador Civil autorizar o alargamento do horário *por mais uma hora* aos sábados, domingos e feriados, mediante requerimento a apresentar pelo titular da licença.

4. - Nos estabelecimentos classificados como restaurantes ou bar poderão ser exibidos espectáculos ou audições musicais ao vivo aos sábados, domingos e feriados desde que para o efeito estejam licenciados pelo Governo Civil e possuam a competente licença de recinto emitida pela Direcção-Geral de Espectáculos.

4.1. - As licenças, são requeridas ao Governador Civil durante o mês anterior à realização dos espectáculos ou audição musical sendo cobrada uma taxa de Esc: 1.000\$00 por cada actividade (espectáculo ou audição musical).

5. - Nos estabelecimentos similares de hotelaria (café, bares e outros) onde seja autorizada a prática de jogos lícitos, quer na sala principal do estabelecimento, quer nas suas dependências ou anexos com intercomunicação interna vertical ou horizontal, o horário destes jogos acompanha o do estabelecimento principal.

5.1. - De igual modo os estabelecimentos do grupo de salas de dança que tenham nas suas dependências ou anexos com intercomunicação interna, vertical ou horizontal, bar ou outro estabelecimento do grupo de bebidas, o horário acompanha o do estabelecimento principal.

5.2. - Nos estabelecimentos hoteleiros (Hotéis, pensões, hospedaria e outros) autorizados à prática de jogos lícitos, os mesmos jogos deverão ser encerrados às 24H00, salvo autorização expressa do Governo Civil.

6. - Que seja dado conhecimento deste despacho às Câmaras Municipais para que por meio de edital dele seja dado público conhecimento.

6.7. - Dar conhecimento às Forças de Ordem.

Aveiro e Edifício do Governo Civil, 09 de Fevereiro de 1993.

DR. GILBERTO PARCA MADAIL
Governador Civil de Aveiro

Comunicação escrita do Sr. Presidente da Câmara à Assembleia Municipal de 27/02/93

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Exm.ºs Srs. Deputados Municipais

Nos termos da lei venho informar V. Ex.ªs. acerca da actividade Municipal desde a última sessão ordinária da Assembleia Municipal:

1) - Continuam em execução as obras cujas empreitadas são do Vosso conhecimento. Entretanto começou a dar-se execução ao plano de actividades do corrente ano tendo já sido abertos concursos para execução das seguintes obras:

- Construção do Largo do Nicho e Variante ao Romezal.
- Rectificação e alargamento do caminho do Cruzeiro ao Mosqueiro.
- Arruamento para acesso ao lado poente das Escolas Preparatória e Secundária.
- Construção de Sanitários e Coreto nas Talhadas.
- Arranjo e reparação de 8 caminhos: Cerqueira, Amiais, Couto de Baixo, Casal, Covelo, Portela, Sanfins à EN 328-1 e Sanfins a Irijó.

- Arranjo e reparação de 9 caminhos: Rio Bom a Dornelas, Cruzes e Leira da Vinha, Cruzeiro à Boavista. Remolha às escolas, Lourçal, Sequeiros à Corredoura, Chorio ao Espinheiro, Roda a Vila Fria, Folharido a Felgares.

2) - Na área social e escolar é de destacar a recente abertura da nova Biblioteca Municipal e a adjudicação do Parque Infantil da Vila, prevendo-se para breve as inaugurações dos Jardins Infantis de Sanfins e Paradela. Entretanto foram colocados parques de diversões nas Escolas do Calvário e de Cedrim.

3) - Estão concluídas já as obras de remodelação e beneficiação da Lixeira Municipal e o ponto de água de Dornelas para as quais obtivemos uma comparticipação de 100% do Programa Seca/92. Quanto à solução da recolha dos resíduos sólidos urbanos estamos em negociações e estudo com as Câmaras de Oliveira de Frades, S. Pedro do Sul e Vouzela para eventual aterro sanitário conjunto. Os estudos revelam-se, no entanto, complicados por força da localização e quantidades mínimas diárias exigidas.

4) - Está também praticamente concluída a sinalização na Vila. Em breve será feita, mediante acordo com a JAE, a sinalização no pavimento de toda a EN 328 (entre Sever e Vale de Cambra). Foram feitas plantações de árvores em arruamentos da Vila e está a cortar-se e a alargar-se a curva do Vale d'Anta. Está a fazer-se também o acesso e a reparação dos lavadouros públicos da Vila. Entretanto foram colocados já vidrões na área da Vila.

5) Temos mantido conversações com a JAE no sentido de se melhorar o cruzamento da EN 328 para Silva Escura, nos Padrões. Para minorar os perigos de acidente a JAE vai substituir o triângulo existente por uma gota, invertendo-se assim o contorno pelos veículos, e vão ser cortadas algumas árvores para melhor visibilidade. Tratar-se-á sempre, no entanto, de uma zona de muito perigo devido à sua situação entre duas curvas muito próximas.

6) - Em conjunto com a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha estamos a negociar com a JAE e a pressionar para que na reparação da EN 16 sejam rectificadas algumas curvas na zona do Carvoeiro e Mouquim. Baseada na lei, a JAE está renitente ... mas vamos continuar a defender a nossa posição. De todo o modo as duas ou três curvas que no nosso território (entre Pessegueiro e a Foz) são mais perigosas, vão ser rectificadas, quer seja a JAE a pagar os custos quer seja a Câmara de Sever do Vouga. Uma coisa é certa, no território de Albergaria não temos qualquer jurisdição, nem é legal qualquer investimento nosso fora da área do nosso Município. Se a JAE não ceder não será fácil fazer as rectificações, pois a Câmara de Albergaria diz não ter disponibilidades financeiras para o efeito.

Vamos continuar a batalhar com a JAE e a Câmara de Albergaria para que as rectificações se venham a concretizar.

Foi-nos entretanto garantido pela JAE que os acessos em mão da EN 16 para a EN 1 e da EN 1 para a EN 16 (evitando se assim a passagem dos veículos por dentro de Albergaria-a-velha) vão ser objecto de estudo para uma futura execução.

Também garantida está a variante a Paradela. A JAE está com os estudos em estado adiantado, e assegurou-nos que após esses estudos (que apontam para uma solução entre Paradela e Cedrim) a obra será mais tarde executada.

7) - Anexo 1 relatório dos projectos que constam do Plano de Actividades pedido ao GAT e anexo 2 cópia de um ofício enviado a JAE sobre um troço da EN 328 (abandonado) e sobre o IP5.

E é tudo o que, muito sinteticamente, me apraz trazer ao conhecimento de V. Ex.ªs., Srs. Deputados.

Sever do Vouga, 23 de Fevereiro de 1993

O Presidente da Câmara,
(Dr. Manuel da Silva Soares)

Anexo 1 Projectos

Foi aprovado na RIC (Reunião Intercalar de Câmaras) de 21/01/93, que teve lugar no G A T (Gabinete de Apoio Técnico) de Águeda o plano de actividades do próprio GAT para o ano de 1993. Trata-se da relação de projectos que aquele organismo, dependente da CCRC (Comissão de Coordenação da Região Centro), se propõe elaborar no decurso deste ano. São projectos muito caros (ascenderiam isoladamente a vários milhares de contos se entregues a Gabinetes particulares e pagos pelas Câmaras) e que esperamos sejam entregues até ao final do ano. Alguns transitam do ano anterior já que o GAT não conseguiu então elaborá-los.

Quanto aos projectos previstos para Sever do Vouga pedimos aqueles que julgamos terem hipóteses, a partir de 1994, de virem a ser financiados, aquando da sua execução física, pelo Novo Quadro Comunitário de Apoio (Pacote Delors II). Alguns terão de certeza enquadramento quanto aos requisitos exigidos pelo PDR (Plano de Desenvolvimento Regional), como sejam os abastecimentos de água e redes de esgotos. Quanto aos outros haverá que encontrar outras fontes de financiamento.

Transcrevemos a seguir o plano de actividades do GAT para 93, discriminando-se os projectos a elaborar, concelho a concelho, para os cinco Municípios que integram o Agrupamento de Águeda:

G.A.T. de AGUEDA		PLANO DE ACTIVIDADES PARA 1993			
ACCOES INTER-MUNICIPIOS		ACCOES POR MUNICIPIOS			
DESIGNAÇÃO	AGUEDA	ALBERGARIA A VELHA	ANADIA	OLIVEIRA DO BAIRRO	SEVER DO VOUGA
Colaboração com as C.M. na apresentação de propostas de candidatura aos Programas inseridos no Quadro Comunitário de Apoio para Interv. Estrut. Comun.	Acompanhamento da obra da Escola Primária de Asseguins	Acompanhamento da obra do Pavilhão Gimnodesportivo de Albergaria a Velha (Fundações e Estruturas / Instalação de Águas e Esgotos)	Projecto de Execução da Creche/Infantário de Mogofores	Projecto de Execução do Edifício dos Pacos do Concelho de Oliveira do Bairro	Projecto de Execução do Abastecimento de Água as povoações do Sub-Sector II do Sector NE do Concelho de Sever do Vouga (Silva Escura)
Acompanhamento dos processos e das obras em curso inseridas no Quadro Comunitário de Apoio para intervenções Estruturais Comunitárias	Projecto de Execução da ampliação do Edifício da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga	Projecto de Execução do Centro de Saúde de Albergaria a Velha (Fundações e Estruturas, Instalação de Águas e Esgotos e Estudo Térmico)	Projecto de Execução da Ampliação do Cemitério de Anadia (Estabilidade, Movimento de Terras, Medição e Orçamentos)	Projecto de Execução da beneficiação do tracado do E.N. 596 (lanço entre o limite do Concelho e a E.N. 235)	Estudo Prévio do Sistema de Abastecimento de Água a Dornelas
Colaboração com as C.M. na apresentação de propostas de candidatura no âmbito dos Contratos-Programa a estabelecer eventual/ com a D.G.A.A.	Troca Sul da Via de Cintura a Cidade de Águeda (alteração do projecto e piquetação)	Projecto de Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Angeja	Arruamento envolvente da Escola C+S de Vianinho do Bairro (Trabalhos de Topografia incluindo piquetação)	Projecto de Execução da Ponte sobre o Rio Certim na E.N. 596 (proj. comum aos Municípios de Águeda e Oliveira do Bairro)	Projecto de Execução da E.M. 572 (Variante a Cedrim entre Bouca e Almas da Fonseca)
Acompanhamento dos processos e das obras em curso com Contratos-Programa estabelecidos com a D.G.A.A.	Beneficiação dos Acessos a Z.I. Noroeste (Raso de Paredes) - Arruamento N - (apoio a C.M. na alteração do projecto)	Projecto de Execução do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Frossos	Projecto de Execução da Variante a Zona Industrial de Aguiçã	Projecto de Execução das Infraestruturas do Loteamento de Cabeça de Bustos (Arruamentos e Saneamento)	Projecto de Execução do Sistema de Abastecimento de Água a Pessegueiro do Vouga (2ª FASE)
Colaboração nas Accões a desenvolver pela Associação de Municípios Bairrada-Vouga	Projecto de Execução da Ponte sobre o Rio Certim na E.N. 596 (proj. comum aos Municípios de Águeda e Oliveira do Bairro)	Plano de Pormenor para a Zona Desportiva de Vale Moir	Projecto de Execução da Ampliação do Edifício do Tribunal Cívico de Anadia (Fundações e Estruturas, Instal. Águas e Esgotos, Med. e Orc.)	Projecto de Execução da Remodelação da E.T.A.R. de Oliveira do Bairro	Projecto de Execução da Estrada do Baço a Ponte Velha e Alem do Rio em Dornelas
Colaboração nas Accões a desenvolver pela Associação de Municípios do Carvoeiro	Projecto de Execução do Centro de Dia para a 3ª Idade em Belazaima do Chão	Arranjo Urbanístico do Largo em Ribeira de Fraguas	Plano de Pormenor de Vale do Mo	Colaboração com a Câmara Municipal no acompanhamento do projecto da E.T.A.R. da Zona Industrial de Cio	Projecto de Execução do edifício da Junta de Freguesia de Dornelas
Acompanhamento das obras do Sistema Regional do Carvoeiro (Representação da C.C.R.C. na Comissão de Acompanhamento)	Levantamentos Topográficos diversos (1)	Levantamentos Topográficos diversos (1)	Projecto de Execução da E.T.A.R. de Monsarros (2)	Colaboração nos estudos para a E.T.A.R. do Pathoaç	Projecto de Execução das Fundações e Estruturas do edifício da Junta de Freguesia de Coulo Esteves
			Projecto de Execução do destino final do Sistema de Drenagem de Águas Residuais da Moira (2)	Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos para o Município (Estudos Preliminares) (c/ a colabor. da D.R.A.R.N.C.)	Plano de Pormenor da Zona Desportiva de Rocas do Vouga Levant. Topograf. e Calculo de ... Volumes na E.N. 328-1
			Levantamentos Topográficos diversos (1)	Levantamentos Topográficos diversos (1)	Proj. de Execução de Emissário (ramal da Igreja a E.T.A.R.) Levantamentos Topográficos diversos (1)

(1) De acordo com a capacidade do G.A.T. e dando-se prioridade ao apoio topográfico dos projectos constantes neste Plano de Actividades.

(2) Execução do projecto dependente de confirmação do Município.

Anexo 2

Exm^o Senhor
Director de Estradas do Distrito de Aveiro
Edifício do Governo Civil
3300 Aveiro

Exm^o Sr. Director

Venho por este meio expor a V.Ex.^a três questões que são já muito conhecidas e profundamente rebatidas nos vários contactos que temos tido com a JAE, e que passo a enumerar:

1) - Segundo informações que, há já muito, chegaram ao nosso conhecimento a JAE comprometeu-se, aquando do arranjo da EN 328 entre Sever do Vouga e Talhadas, a reparar em tapete betuminoso o troço de estrada antigo na Feira Nova, em Pessegueiro, que vai da lpebal ao Cruzamento da Vinha Dónega e da lpebal ao Cruzamento da Ermida e Ponte de (Pessegueiro). Gostaríamos de ver estes dois pequenos troços reparados, conforme compromisso assumido, ao que julgamos entre a Direcção de Estradas, Empresa Construtora e Câmara de então. Necessário será reparar um muro de suporte caído e notificar todos os "utilizadores abusivos" para desimpedirem este troço de estrada.

Feito ludo isto a Câmara aceitará a desclassificação do antigo troço da EN 328, nesta zona, agora inaproveitado, com a consequente passagem para a rede municipal.

Em conjunto com esta transferência, cujo protocolo assinaremos logo que a JAE assim o entenda, solicitamos a transferência para a Câmara de quaisquer parcelas de terreno da JAE adjacentes, com a indicação da sua localização, confrontações e área em planta, nomeadamente a que se situa frente ao ringue da Associação Cultural e Recreativa de Pessegueiro do Vouga. Deverá, obviamente, ser emitido o correspondente título de transmissão.

Ficamos a aguardar resposta urgente de V.Ex.^a, a esta nossa pretensão. Não seria de aproveitar a presença do empreiteiro na EN 16 para resolver a questão das reparações referidas e pretendidas?

2) - Lembramos ainda a V.Ex.^a a urgente necessidade de construção da Variante a Paradela na EN 328.

Os inúmeros artigos na comunicação social e as reclamações de autarcas e populares subsequentes a graves acidentes semanais, constantes, bem mereciam já uma solução, que parece ainda distante.

3) - Iguamente lembramos a V.Ex.^a a urgente necessidade de se avançar rapidamente com o projecto de arranjo da EN 328-1, com rectificações de traçado, estando a Câmara disponível para aceitar, após as obras, a sua passagem para a rede municipal. As persistentes reclamações das Cooperativas da zona e dos industriais do concelho há muito mereciam uma tomada de posição por parte da Direcção de Estradas de Aveiro, já que a JAE e a Secretaria de Estado das Obras Públicas estão já sensibilizadas para o efeito, após várias reuniões com a Câmara de Sever do Vouga.

4) - Relembramos a V.Ex.^a, o nosso alerta antigo para colocação de sinalização (banda separadora, traço contínuo?) na descida logo a seguir ao nó de Talhadas, no IP 5, no sentido Viseu-Aveiro. Se já tivesse sido feito este trabalho, muitas mortes se teriam evitado.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara
(Dr. Manuel da Silva Soares)



• Inscrição de Técnicos:— Autorizado o registo para elaborar projectos e dirigir obras no Concelho ao Eng^o Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes, Arq^o Carlos José da Assunção Flores Marcos, Arq^o João António da Costa Carvalho, Eng^o Carlos Manuel Martins Coutinho e Arq^o José Manuel de Oliveira Tavares.

• Artesanato:— Deliberado adquirir artesanato no valor de 39.800\$00 para adorno da Biblioteca Municipal.

• Zona Industrial de Talhadas:— Deliberado dar conhecimento de uma comunicação da Assembleia de Freguesia de Talhadas, que inclui cópia da acta da qual se verifica a atribuição dos lotes, à Assembleia Municipal e oficial às firmas contempladas.

• Renda (Bairro Social)— Pagamento em prestações— Rectificação:— Em relação à deliberação tomada por unanimidade na reunião do passado dia catorze referente ao requerimento em que Joaquim Manuel Duarte Ascêncio solicitava o pagamento em doze prestações da dívida à Câmara de 36.960\$00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta escudos), em consequência da incorrecta aplicação da Portaria nº 288/83, de 17 de Março, por força da omissão, por parte do requerente da declaração do rendimento vencimento da esposa, fez o presidente a seguinte declaração de voto, que por lapso não consta da acta: "só excepcionalmente voto a favor do pagamento do montante em dívida em três prestações (e não em doze como era referido) porque considero reprovável a conduta do requerente, tanto mais que é presidente da Associação de moradores do Bairro Social (Beia Vista), competindo-lhe por isso dar o exemplo com declarações verídicas, evitando assim, mal-estar entre os restantes moradores do Bairro que pagam as rendas sociais em função de correctas declarações de rendimento do agregado familiar. Lamento até que só se tenha descoberto o falseamento das declarações, por omissão, do requerente, por a assistente social ter sido alertada para o facto por outros moradores que se sentiam lesados. De futuro, qualquer reincidência será punida nos termos da lei.

• Suspensão de mandato:— Foi lida uma comunicação do vereador Senhor Engenheiro Juvenal Alcides através da qual solicita a suspensão do seu mandato pelo período de um ou dois meses, isto é, enquanto durar o exercício de funções como deputado na Assembleia da República, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 72º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e com efeitos a partir do próximo dia um de Fevereiro. Por este motivo, o Senhor Presidente informou a vereação

Reunião Ordinária realizada em 28/01/93

Resumo

• Reparções em viaturas:— Deliberado encarregar uma das habituais estações de serviço desta Vila, do proceder à reparação de duas viaturas (Fiat— Serviço de Obras e Voivo— recolha de lixo).

• Classificação de serviço:— Deliberado atribuir a classificação de bom ao funcionário José Augusto dos Santos Silva para ingresso na categoria de operário qualificado— electricista.

• Contratação a termo certo:— Publicação da oferta de emprego para contratação, a termo certo, de dois terceiros oficiais.

• Garantias bancárias:— Deliberado substituir o desconto previsto no artigo 188º, nº 1, do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto por duas garantias bancárias apresentadas pelo empreiteiro adjudicatário das obras em curso "Caminho de Novelide a Covelo" e "CM da EN 328 (Paradela) a Cedrim".

• Contra-Ordenação— Parecer jurídico:— Deliberado arquivar, com base no parecer solicitado ao consultor jurídico o processo relativo a uma coima levantada a Pedro Pereira da Silva Tavares, por ocupação ilegal da via pública.

que delegava no vereador Senhor Juvenal Leitão o exercício de competências relativas aos pelouros do Desporto, Cultura, Turismo e Trânsito e que para além do mais e nos termos do estatuido no artigo 73º do aludido diploma ia convocar o cidadão eleito imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista para estar presente já na próxima reunião do órgão executivo.

Obras

- Autos de medição— Aprovados os seguintes autos de medição:
 - Auto nº4 "Ampliação do actual Cemitério de Rocas" 884.250\$00
 - Auto nº4-A "Ampliação do actual Cemitério de Rocas" (trabalhos a mais) 118.300\$00
 - Auto nº2 EN 16— Beneficiação entre Albergaria-a-Velha e o limite do concelho 3.396.753\$00
 - Auto nº 7 "Arruamento da Igreja ao Ribeiro e Rua da Torre à Cruz do Peso" (2ª fase) 4.749.780\$00

- Auto nº2 "Caminho de Novelide a Covelo" 2.522.520\$00

- Auto nº 7-A "Caminho de Novelide a Covelo" 887.000\$00

- Abertura de concursos públicos e caderno de encargos:— Deliberado por unanimidade:

PRIMEIRO— Abrir concurso público para as seguintes empreitadas:

1— EM 554— Troço de Silva Escura ao limite do Concelho— 1ª fase— Urbanização do largo do Nicho, incluindo a variante ao Romezal;

2— CM do cruzeiro ao Mosqueiro, em Pessegueiro.

SEGUNDO— Abrir concurso limitado para execução da empreitada de "Construção de um coreto e sanitários, incluindo redes de saneamento e electricidade, em Talhadas".

TERCEIRO— Aprovar os respectivos projectos, programas de concurso e caderno de encargos de todas as obras, tal como se encontram elaborados pelos Serviços Técnicos.

- Estudo relativo a instalação electromecânica— Pedido de proposta:— Deliberado solicitar um projecto de uma instalação electromecânica para candidatura a um contrato-programa para reforço do caudal da vila.

- Obras— Informações dos Serviços Técnicos:— Foram apresentadas e lidas as seguintes informações:

1— **Lixeira e Ponto de Água em Dornelas:** Deliberado receber um auto provisoriamente, da obra em título.

2— **Caminho de Novelide a Covelo:** Deliberado autorizar o restabelecimento de uma serventia e reforço de um tanque em betão armado, entre os perfis 822-899. Aprovada a relação de trabalhos relativos ao corte de uma casa ao perfil 2144.

3— **CM da EN 328 (Paradela) a Cedrim:** Deliberado autorizar a construção de um muro de espera ao perfil 104.

- Cemitério de Rocas— Indemnização:— Deliberado aprovar o pagamento de uma

factura no valor de 1.420.700\$00, acrescido de IVA, à Construtora Paulista, Lda correspondente a 10% de indemnização do valor do contrato elaborado e assinado em Agosto/89, relativo à construção de um novo Cemitério em Rocas, cuja obra não se chegou a iniciar por pressões da população e do Órgão Executivo da Freguesia.

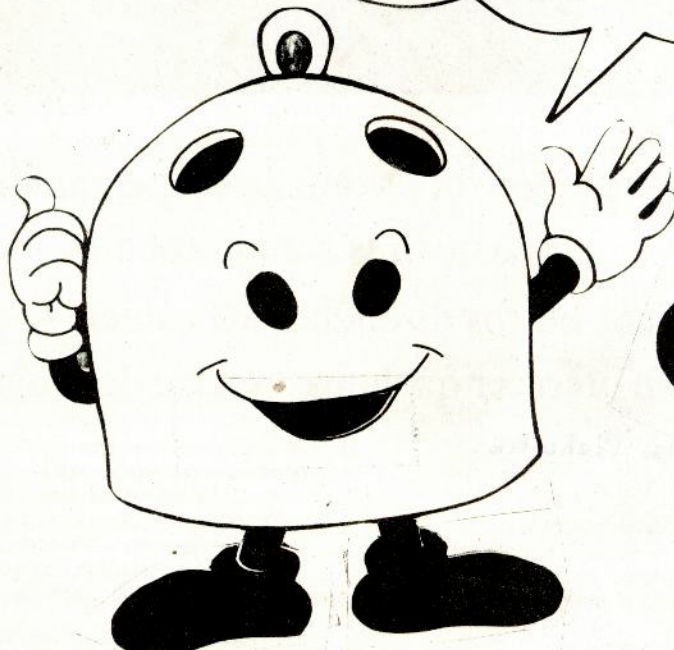
- Caminho do Cabo— Corte de uma parede de uma casa:— Aprovada a proposta no valor de 571.000\$00, para o corte em título.

- Projecto de um arruamento:— Foram apresentadas as seguintes propostas, para fornecimento de um projecto de ligação do Arruamento da Capela da Srª de Fátima, no Peso, ao Arruamento da Zona Industrial:
 - Alfredo José da Silva Oliveira 820.000\$00
 - Tápia Godinho, Lda 1.500.000\$00
 - Amadeu da Fonseca Lopes Lobo 627.000\$00
 Deliberado adjudicar o fornecimento, ao Engº Amadeu da Fonseca Lopes Lobo.

limpeza urbana

EU SOU O VIDRÃO
DÊ-ME AS SUAS EMBALAGENS
DE VIDRO VAZIAS...

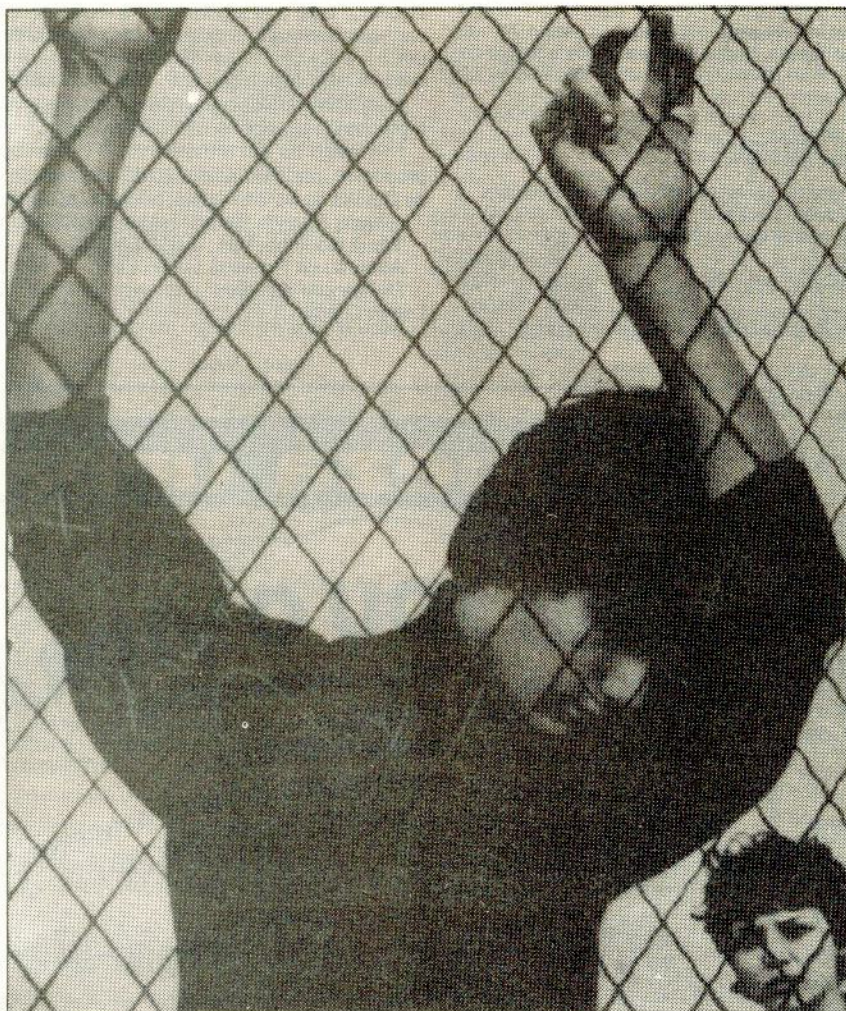
E VAMOS POUPAR ENERGIA,
E VAMOS CONSERVAR O MEIO-AMBIENTE,
E VAMOS AJUDAR AS CRIANÇAS!



Estes e outros objectos
não devem ser colocados
no Vidrão!



Dentro de mim... só garrafas vazias...
e mais nada!



A Droga destrói a vontade e a personalidade.

Não queiras ser um robot.

**Protege-te a ti e aos outros dizendo NÃO a quem te pretende vender
ou oferecer qualquer espécie de droga.**

Licenciamento de obras particulares

(Continuação da pág. 7)

1— Informação prévia

Primeiro— Foram emitidos pareceres aos pedidos de:

- Modesto Domingues Pereira, de Azíbal, parecer desfavorável, por colidir com o P G U, em vigor e notificar o requerente;
- Lima & Silva Lda desta Vila parecer favorável, quanto à localização.

2— Projectos de arquitectura

Primeiro— Foram deferidos os projectos de:

- Manuel Joaquim Luís da Portela— Rocas;
- Manuel da Silva Gonçalves, de Silva Escura;
- Armelino Tavares Miranda, de Rocas;
- João Amaral Gradim, de Silva Escura;
- Agostinho Manuel dos Santos Tavares, da Pena— Silva Escura;
- José Pereira de Lima, do Chão d'Além— Pessegueiro do Vouga;
- António Ferreira Morais, de Alagoas— Stª Joana-Aveiro;

Segundo— Foi indeferido o pedido de Manuel Tavares Martins, do Valdante— Silva Escura, uma vez que a localização pretendida é non

aedificandi prevista no PGU.

3— Projectos— Deliberações finais

Primeiro— Indeferir o pedido apresentado por Noémia de Jesus Pereira de Penouços— Paradela uma vez que o projecto contra incêndios não cumpre o estipulado no Decreto-Lei nº 64/90, de 21 de Fevereiro.

Segundo— Foram deferidos, definitivamente, os licenciamentos pedidos por

- Alfredo Rodrigues Alves, dos Sequeiros— Silva Escura;
- Eugénio Tavares dos Santos, de Nogueira;
- José Manuel de Jesus Mota, da Senhorinha— Sever do Vouga;
- Jorge Manuel Martins Ribeirinha, de Felgares— Silva Escura;
- José Dias, da Vide— Talhadas;
- José Pedro Gonçalves, da Ponte— Silva Escura;
- Cooperativa Agrícola de Sanfins— Rocas;
- Carlos Alberto da Silva Ribeiro, da Vinha de Dónega— Pessegueiro do Vouga.

4— Averbamento: Deliberado autorizar o pedido de averbamento do processo de obras nº 251/92 apresentado por Manuel Batista de Castro.

Coluna das Freguesias

Dando continuidade a esta coluna, este Boletim dedica hoje um pequeno espaço a duas freguesias Paradela e Pessegueiro do Vouga dando a conhecer aos Municípios algumas actividades desenvolvidas pelos respectivos autarcas.

A) Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga:

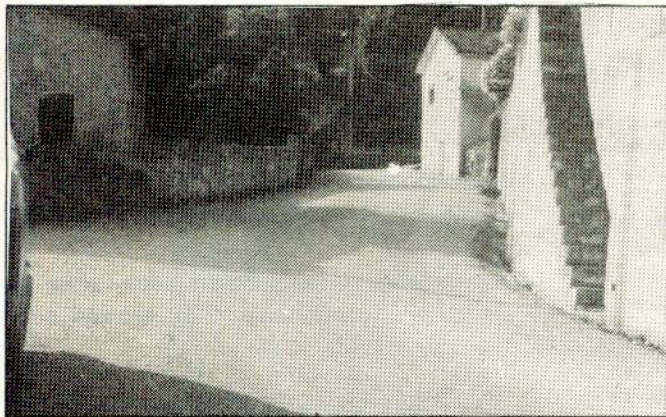
Mercê de um aproveitamento correcto de todas as fontes de financiamento ao seu dispôr a Junta de Freguesia de Pessegueiro do Vouga tem "feito obra" por todos os ângulos da sua área territorial.

Limpeza de bermas, arranjo de valetas em cimento, reparação de pequenos caminhos e acessos a moradores, construção de arranjos urbanísticos, etc ... são

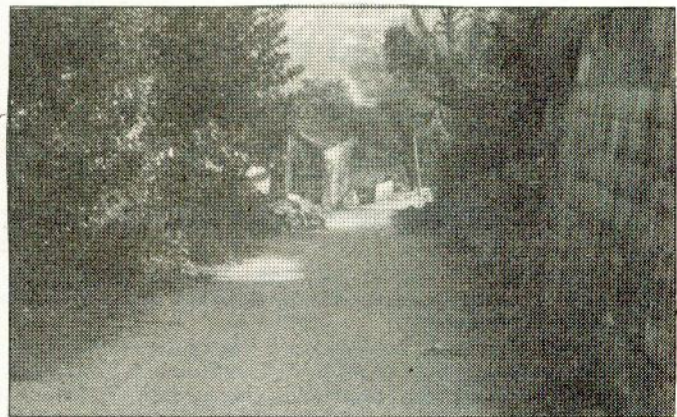
melhoramentos bem visíveis.

Com vista ao futuro (próximo) abastecimento de água à freguesia, a Junta procedeu já à abertura, de vários furos artesanais, garantindo desde já as fontes de abastecimento necessárias, preparando-se para, em conjunto com a Câmara, arrancar logo que possível com a rede de abastecimento.

Mas não se tem ficado por aqui a actividade da Junta de Freguesia. Também de grandes obras se tem feito a sua gestão: - Capela Mortuária do Cruzeiro, abertura de Caminhos agrícolas e pavimentações de estradas. Merecem realce as seguintes empreitadas: - Pavimentação do Caminho do Mosqueiro à Sr^a do Rosário; Pavimentação do Caminho de Paredes a E N 328; Abertura do Caminho do Cruzeiro à Grela, etc ...



Caminho do Mosqueiro à Sr^a do Rosário. Uma obra de pavimentação levada a cabo pela própria Junta de Pessegueiro do Vouga.



Paredes — Caminho de ligação à E.n. 328 recentemente mandado pavimentar (por empreitada) pela Junta de Pessegueiro.

B) — Junta de Freguesia de Paradela:

Apesar dos reduzidos meios financeiros de que dispõe a Junta de Freguesia de Paradela não tem estado de braços cruzados. Além de pequenas obras pela freguesia destaca-se o arranjo de um pequeno largo frente à Igreja Matriz, a pavimentação do Caminho que dá acesso ao lugar da Teca e a remodelação e ampliação da rede de abastecimento de água à freguesia. A expensas suas, a Junta de Freguesia de Paradela substituiu grande parte da conduta principal do abastecimento de água, construiu os ramais domiciliários e colocou os respectivos contadores. A exploração da rede de água é feita pela Junta de Freguesia que cobra as respectivas taxas, daí que como impõe a lei seja a ela que compete suportar com os seus Municípios todos os encargos daí inerentes.



Teca (Paradela). A Junta de Freguesia de Paradela apesar das suas grandes dificuldades financeiras não se tem ficado pela realização de pequenas obras. Pelo contrário para além do abastecimento de água à freguesia mandou, recentemente, reparar e pavimentar o caminho do lugar da Teca, na foto.

Publicidade... e limpeza urbana

- Não afixe quaisquer cartazes ou publicidade nos locais públicos sem licença.
- Não cole qualquer folheto publicitário em contentores de lixo, vidrões, abrigos de passageiros, caixas de correio, postes, etc...
- Não pinte as paredes ou estradas com publicidade.
- Mantenha limpa e bonita a sua aldeia, freguesia ou vila.
- Lembre-se que não pode fazer ou afixar publicidade sem prévia licença... sob pena de pesadas multas.

Código de Posturas CAPÍTULO X PUBLICIDADE Licenças

Artigo 180º — A produção de publicidade exterior, seja ou não de carácter comercial, sob a forma de afixação de cartazes, avisos, comunicados ou outras formas idênticas, só pode ser efectuada, na área da Vila de Sever do Vouga, em locais próprios a criar pela Câmara Municipal.

§ Único — Fica ressalvada a publicidade de carácter político.

Artigo 181º — A afixação da publicidade prevista nesta postura fica dependente de comunicação escrita ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhada de 2 exemplares, com a antecedência de pelo menos, 24 horas, desde que o responsável pela publicidade não seja notificado, de que lhes não é permitido a afixação da sua publicidade.

§ Único — A Câmara Municipal poderá mandar retirar, à custa do infractor, a publicidade afixada em violação desta postura.

Artigo 182º — As infracções ao disposto na presente Secção são punidas com a coima de 2.000\$00.

Código de Posturas CAPÍTULO IV VIAS E RECINTOS PÚBLICOS 1 — Ocupação da Via e Lugares Públicos

Artigo 150º — A ninguém é permitido ocupar a via ou lugares públicos com objectos, materiais, mercadorias, rolos de madeira ou despojo de árvores, sem prévia licença camarária.

§ 3º — A ocupação ilegal das vias e outros lugares públicos com quaisquer materiais, madeiras ou despojos provenientes do corte de árvores, (para além de 3 horas), faz incorrer o seu proprietário em transgressão e determina a imediata e consequente notificação para efeitos de remoção total e limpeza do local, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

§ 4º — Se o proprietário não der cumprimento à notificação ou se, não obstante as diligências efectuadas, não for conhecido o seu dono, a Câmara mandará proceder de imediato à remoção desses depósitos para local a indicar, dando-lhes o destino que entender, lavrando-se auto da ocorrência na presença de testemunhas.

§ 5º — A desobediência ocorrida no parágrafo anterior será ainda participada judicialmente, nos termos do artigo 388º do Código Penal.

Que a alínea a) do artigo cento e sessenta e cinco do Código de Posturas passe a ter a seguinte redacção: Alínea a) — Artigo 150º e seus parágrafos — 10.000\$00.

Limpeza das vias públicas

- Não despeje nem deposite lixos, resíduos e desperdícios nas bermas ou valetas.
- Limpe todos os resíduos dos seus cortes de madeiras... desimpedindo as bermas e valetas...
- Não faça das vias públicas locais privados de depósitos de materiais e resíduos sólidos urbanos.
- Lembre-se que qualquer ocupação das vias deve ser previamente licenciada pela Câmara Municipal... sob pena de pesadas multas.

* Recomende aos seus filhos
moralidade; somente isso, e não
dinheiro, poderá fazê-los Felizes.

BEETHOVEN



Proteger a Floresta é
proteger a vida.